



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

CADERNO DE ENCARGOS

(Nos termos do artigo 42.º, do novo Código dos Contratos Públicos)

Parte I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1) OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar na sequência de procedimento de Ajuste Direto, que tem por objeto **prestação de serviços de apoio à Divisão de Cultura para identificação, estudo e inventariação de coleções a integrar o Museu da Arte e do Coleccionismo, para o Município de Cantanhede.**

1.2. O Contrato durará por **9,5 meses** e terá o seu início a **15 de março de 2021** e terminus a **31 de dezembro de 2021**.

1.3. O presente procedimento contempla, a contratação de uma prestação de serviços, na modalidade de contrato de tarefa, apoio à Divisão de Cultura, essencial para cumprimento das suas atribuições, dado que, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de Cantanhede, foi constituído o Museu da Arte e do Coleccionismo de Cantanhede.

Assim, haverá que efetuar a investigação e identificação artística e científica das coleções do Museu da Arte e do Coleccionismo considerando que este inventário seguirá os princípios gerais de inventário definidos pelo Conselho Internacional dos Museus (ICOM) e pela Lei-Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004) e ficará registado em suporte informático, utilizando-se a base de dados *Index Rerum*, pelo que se considera execução de, nomeadamente, as seguintes tarefas:

- Identificação, estudo e inventariação das coleções de Numismática, Filatelia e História do Dinheiro, considerando, nomeadamente, o registo dos campos seguintes em



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

cada uma das fichas de inventário das coleções que se identificam em função de cada uma da área das coleções consideradas:

→ Ficha de inventário de Numismática: designação da peça; descrição da peça; observações ao estado de conservação; história da peça; título da imagem; descrição do verso; título da imagem anverso; descrição do anverso; exergo; cronologia; oficina; eixo; liga; local do achado; raridade; intervenções; modo de aquisição.

→ Ficha de inventário de Filatelia: designação; descrição; fotografia; título; estado de conservação; história da peça; fabrico; assinaturas, marcas, carimbos ou inscrições; reutilização; emissão; data de emissão; série; catálogo Scot; outros catálogos; denteação; tema; país de origem; material principal; materiais secundários; largura; altura; comprimento; diâmetro; intervenções; conservação e restauro; modo de aquisição.

→ Ficha de inventário de História do Dinheiro: designação; descrição; fotografia; título; estado de conservação; história da peça; descrição do verso; título da imagem anverso; descrição do anverso; exergo; cronologia; oficina; eixo; liga; local do achado; raridade; referências bibliográficas; modo de aquisição.

1.4. O preço base do presente concurso é de **10.925,00 €**, **isentos de IVA nos termos do artigo 53.º do CIVA**, o qual que teve na sua definição o considerar dos valores mensais de prestações de serviços, de natureza similar, anteriormente adjudicadas em procedimentos do Município.

1.5. O presente procedimento assume a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código **98300000 - Serviços diversos**.

2) PREÇO CONTRATUAL

2.1. Pela prestação de serviços objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Cantanhede deve pagar ao prestador de serviços o valor mensal, constante da proposta adjudicada, e acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

3) REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Não haverá lugar a revisão de preços durante a vigência do Contrato.

4) PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos ao adjudicatário serão processados contra apresentação do recibo verde ou documento equivalente, no prazo de uma semana após a receção do documento do mesmo, o qual só pode ser emitido após o vencimento da obrigação respetiva.

4.2. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento mensal da prestação de serviços, objeto do contrato.

4.3. Os pagamentos far-se-ão por transferência bancária.

4.4. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto ao valor indicado no recibo verde ou documento equivalente, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de novo documento corrigido ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

5) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

5.1. No caso de celebração de contrato escrito o concorrente deverá ser notificado de tal facto e o processo seguirá o trâmite dos artigos 94.º e seguintes, do novo Código dos Contratos Públicos.

6) SANCÕES

6.1. O não cumprimento por parte da entidade adjudicatária dos prazos apresentados para o presente procedimento, motivará para além da rescisão do contrato, também a aplicação de sanções pecuniárias, nos termos do artigo 329.º e seguintes, do novo Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Câmara Municipal

7) PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

7.1. Para a eficácia do contrato, a adjudicação será efetuada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt.

8) GESTOR DO CONTRATO

8.1. Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, se informa que o gestor do contrato, a celebrar na sequência do presente procedimento será o Senhor Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município, em regime de substituição.

9) FORO COMPETENTE

9.1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Paços do Município de Cantanhede, 05 de março de 2021

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
em regime de substituição,

José Alberto Arêde Negrão